



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 142/2014, de 22/12/2014, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **25 de Março de 2015**, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, pra proceder a Tomada de Preços nº **02/2015**, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas Ruas Pioneiro Manoel Bravo Roldão, Pioneiro Aurélio Santinoni, Pioneiro João Moreno, José Ferreira de Castilho, Erasmo Camargo de Mello, XV de Novembro, Gastão Vidigal e José Rissi, incluindo Paisagismo/Urbanismo do Passeio e sinalização de Trânsito, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1017331-64/2014, convênio 809479, Ministério das Cidades.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas Ruas Pioneiro Manoel Bravo Roldão, Pioneiro Aurélio Santinoni, Pioneiro João Moreno, José Ferreira de Castilho, Erasmo Camargo de Mello, XV de Novembro, Gastão Vidigal e José Rissi, incluindo Paisagismo/Urbanismo do Passeio e sinalização de Trânsito, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1017331-64/2014, convênio 809479, Ministério das Cidades.

#### 2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1. Os envelopes nº 01 e 02, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, **até as 08:30 horas do dia 25 de Março de 2015**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado, devendo conter os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

2.2. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não serão aceitos mais participantes, nem será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES	25 de Março de 2015 – Às 09:00 horas
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA LIMITE PARA HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	<u>Até às 08:30 horas do dia 25 de Março de 2015</u> , mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados junto ao Município de São Jorge do Ivaí, ou os que se cadastrarem até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Certame, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de São Jorge do Ivaí;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou ainda, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preços;

f) que possuam em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera (municípios, estados e união);

g) que tenham enviado suas propostas via fax ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira.

3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



3.5. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 4. DA HABILITAÇÃO

#### 4.1 O ENVELOPE Nº. 01 DEVERÁ CONTER:

##### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

##### 4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal e com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis;
- d) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

##### 4.1.3. Qualificação técnica

- a) Certidão do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1.979 do CONFEA;
- b) Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior inscrito junto ao CREA, detentor de acervo técnico com atestado de responsabilidade técnica para execução de obra de característica semelhantes ao objeto da presente licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



- c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação e que, se for considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico, indicando a composição, bem como de equipamentos necessários à execução da obra, de acordo com o modelo constante do anexo IV.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do anexo V.
- e) Atestado de Visita, conforme Anexo XIV.

### 4.1.4. Qualificação Econômica

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida em até 60 (sessenta) dias antes do prazo final para entrega dos documentos à Comissão de Licitações;

### 4.1.5. Demais Comprovações:

4.1.5.1. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação, conforme Anexo II.

4.1.5.2. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de catorze anos, salva na condição de aprendiz), conforme modelo do Anexo VI.

4.1.5.3. Declaração de inexistência de servidores públicos no quadro societário da empresa, conforme modelo do Anexo VII.

4.1.6. Se o proponente desejar participar da reunião de abertura das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a procuração, no caso do licitante estar representado por procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa.

4.1.7. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, referente ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando com o curso do procedimento licitatório, conforme modelo do Anexo III.

4.1.8. Certidão de Registro Cadastral da empresa junto à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, emitida pelo Município em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. A presente certidão deve ser apresentada dentro do envelope de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

#### 5.1. O ENVELOPE Nº. 02 DEVERÁ CONTER:

- a) Proposta de preço em moeda corrente nacional, discriminando os valores unitários de cada item bem como seus somatórios, valor global da obra, condições de pagamento e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo do Anexo VIII;
- b) Planilha orçamentária com quantitativos, valores unitários de cada item e subitem, bem como seus somatórios, e cronograma físico-financeiro, conforme planilha do Anexo X;
- c) **ART de orçamento e cronograma físico-financeiro, emitida pelo profissional pertencente ao quadro da empresa, responsável técnico pelo orçamento apresentado na proposta, juntamente com a comprovação do recolhimento;**
- d) Quadro de composição do BDI detalhado, conforme Anexo XI;
- e) Declaração informando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa, conforme modelo do Anexo XII;
- f) A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados, datada e assinada pelo responsável.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados na forma original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do original sem rasuras, ou, publicação em órgão de imprensa oficial, observando-se que deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura dos envelopes que os contém e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.

### 6. DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:

6.1. A audiência na hora e dia marcados para recebimento e abertura dos envelopes, será pública, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa, conforme modelo do Anexo I;

6.2. Até às **08:30 horas do dia 25 de Março de 2015**, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes;

6.3. Às **09:00 horas do dia 25 de Março de 2015**, a Comissão de Licitações dará início a abertura dos envelopes de nº. **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**;

6.4. Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e consequentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

6.5. Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se, porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

6.6. A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº. **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, ainda fechados, dos licitantes porventura não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivai - Paraná



habilitados, salvo estes interponem recurso, oportunidade em que o envelopes nº 02 ficara acondicionado no processo e após o julgamento, caso improcedente, será devolvido o envelope.

6.7. Satisfeitas as exigências legais e apresentando os proponentes, Termo de Renúncia de Recurso referente à Fase de Habilitação, conforme modelo disposto no Anexo III, serão abertos e conferidos os envelopes de nº. **2 – PROPOSTA** e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.

6.8. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições de estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

6.9. Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

### 7. DO JULGAMENTO:

7.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item 8 deste edital.

7.2. Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por decisão baseada em sorteio.

### 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar, por ser considerado excessivo, o valor de **R\$ 460.340,07 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos)**.
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Cotar valor unitário de itens e subitens com preço superior aos da planilha orçamentária base;
- d) Alterar a quantidade constante na planilha;
- e) Cotar valor global manifestamente inexecutável;
- f) Não atender as exigências contidas no presente edital.

### 9. DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### 10. PRAZOS:

10.1. O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação é de **180 (cento e oitenta)** dias e será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivai - Paraná



**10.2.** Adjudicado o objeto da presente licitação, o licitante convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

**10.3.** O licitante poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

**10.4.** O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57 §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

### 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**11.1.** A proponente vencedora deverá apresentar no início da execução do objeto, a formalização da garantia de execução do objeto, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

**11.2.** O valor da Garantia de Execução do Objeto será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. O recolhimento desta garantia deverá ser efetuada nos termos do Artigo 56, parágrafo 1°, incisos I, II e III da Lei Federal n° 9.666/93.

**11.3.** A contratada perderá a Garantia de Execução do Objeto quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação do objeto pelo licitador.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

**12.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

**13.1.** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 14. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**14.1.** O representante do contratante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuará medições mensais, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na tesouraria da contratante.

**14.2.** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição realizada pelo fiscal da obra, sendo condicionada à liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal.

**14.3.** Para os pagamentos das notas fiscais referentes às medições, será exigida a matrícula CEI da obra, anexação da GFIP – SEFIP e dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos de INSS e FGTS dos funcionários registrados na obra e os ensaios e testes de controle de qualidade de cada etapa da obra, descritos no memorial descritivo.

**14.4.** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida também a Certidão Negativa de Débitos – CND da obra.

**14.5.** Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

**14.6.** Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**15.1.** As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros próprios do Município, representados pela seguinte dotação orçamentária:

14.002.26.452.0017.1.016	Recapeamento da pavimentação em vias públicas na área urbana do Município
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

### 16. SUBCONTRATAÇÃO:

**16.1.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

### 17. FISCALIZAÇÃO:

**17.1.** A fiscalização da obra será efetuada por profissional habilitado e credenciado junto ao CREA Paraná, designado pela contratante, nos termos do art. 58, inciso III, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**17.3.** A fiscalização terá poderes para:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento de equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual;
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida *apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra*;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva e individual, conforme prescrito em lei especial;
- g) exigir a entrega dos ensaios e testes de controle de qualidade nas etapas da obra descritas no memorial descritivo.

**17.4.** A fiscalização do contrato será efetuada por representante da administração, designado pela contratante, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, Lei n.º 8.666/93.

### 18. RECEBIMENTO DO OBJETO:

**18.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

**18.2.** Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato e descritos no memorial descritivo correrão por conta da contratada.

**18.3.** Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

### 19. ANEXOS DO EDITAL:

**19.1.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade e fato superveniente;
- c) Anexo III – Modelo de Termo de Desistência de Prazo Recursal;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Obrigações;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de servidores públicos no quadro societário da empresa;
- g) Anexo VIII – Modelo de Proposta;
- h) Anexo IX – Projeto básico e executivo, Memorial descritivo e especificações gerais dos serviços;
- i) Anexo X - Orçamento básico, de quantitativos, preços unitários e preços totais e cronograma físico-financeiro;
- j) Anexo XI – quadro de Composição do BDI detalhado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



- k) Anexo XII – Modelo de declaração da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- j) Anexo XIII - Minuta de contrato;
- l) Anexo XIV – Atestado de Visita.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

20.2. Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Santa Cruz, n.º. 249 – São Jorge do Ivaí - Paraná, ou pelo fone nº. (44) 3243-1157.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 27 de Fevereiro de 2015.

**ANDERSON ANTONIO CRIVELARO**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo I**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. .... e CPF nº. ...., a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

## Anexo II

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

#### Anexo IV

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

1. Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Sr. .... inscrito junto ao CREA sob nº .....
2. Disporemos de pessoal técnico para a execução dos serviços;
3. Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo V**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que tomamos conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo VI**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, pra fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de  
1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com  
"X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo VII**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS  
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas Ruas Pioneiro Manoel Bravo Roldão, Pioneiro Aurélio Santinoni, Pioneiro João Moreno, José Ferreira de Castilho, Erasmo Camargo de Mello, XV de Novembro, Gastão Vidigal e José Rissi, processo nº 1017331-64/2014, convênio 809479, Ministério das Cidades, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que a empresa ....., CNPJ....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera (municípios, estados e união).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

### Anexo VIII

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
SETOR DE LICITAÇÕES

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, \_\_\_\_\_,  
estabelecida à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob n.º. \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta relativa a  
licitação modalidade de Tomada de Preços, n.º. 02/2015, objetivando a contratação  
de empresa para **execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto  
Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas Ruas Pioneiro Manoel Bravo  
Roldão, Pioneiro Aurélio Santinoni, Pioneiro João Moreno, José Ferreira de  
Castilho, Erasmo Camargo de Mello, XV de Novembro, Gastão Vidigal e José  
Rissi**, incluindo Paisagismo/Urbanismo do Passeio e sinalização de Trânsito,  
conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais  
especificações constantes neste edital, processo n.º 1017331-64/2014, convênio  
809479, Ministério das Cidades.

- a) O valor global do lote é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) Planilha orçamentária detalhada e cronograma físico financeiro conforme modelo apresentado no Anexo X.
- c) Quadro de Composição do BDI detalhado, conforme modelo apresentado no Anexo XI;
- d) Declaração da Classificação Nacional de Atividades Economicas – CNAE, conforme modelo apresentado no Anexo XII;
- e) Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, n.º. 02/2015.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



f) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope **02**.

---

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Nome do representante legal

Three handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



### Anexo IX

#### PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS.

Tomada de Preços nº. 02/2015.

Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas Ruas Pioneiro Manoel Bravo Roldão, Pioneiro Aurélio Santinoni, Pioneiro João Moreno, José Ferreira de Castilho, Erasmo Camargo de Mello, XV de Novembro, Gastão Vidigal e José Rissi, incluindo Paisagismo/Urbanismo do Passeio e sinalização de Trânsito, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1017331-64/2014, convênio 809479, Ministério das Cidades.